



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais esportivos diversos e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Equador/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar N° 202439170012, destinada pelo Deputado Benes Leocárdio.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais esportivos diversos e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Equador/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar N° 202439170012, destinada pelo Deputado Benes Leocárdio -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BOLAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola de Basquete Vollo Maior firmeza e aderência no toque Equilíbrio e precisão nos arremessos Tamanho oficial: competição masculina Equilíbrio e precisão durante os movimentos Composição: Borracha Diâmetro: 25cm Peso aproximado: 614g	UND	3
2	Bola de futebol de campo adulta Diâmetro: 68 a 69,5cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível	UND	6
3	Bola de futebol de salão (futsal) Penalty Max 1000. Com a Bola de Futsal Penalty Max 1000 XXI você sentirá a sensação de usar um produto profissional. Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, seu time ganha um novo reforço para ser campeão de mais um campeonato de futsal. Peso: 410-430G, circunferência: 62,5-63,5CM, gomos: 11, laminado: PU PRO, construção: TERMOTEC, câmara: 6D, sistema de forro: TERMOFIXO, camada interna: NEOTEC, processo extra: DUPLA COLAGEM, miolo: CÁPSULA SIS	UND	10
4	Bola de Futevôlei Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente, peso: 425-440G, circunferência: 68-69CM, gomos: 32, laminado: PU SUPER SOFT, construção: ULTRA FUSION, câmara: 6D, sistema de forro: TERMOFIXO, camada interna: EVACEL, processo extra: DUPLA COLAGEM, miolo: CÁPSULA SIS	UND	3
5	Bola de Pilates 65cm Muvín - Ideal para Ginástica, Fitness, Pilates, Yoga e Fisioterapia. Fabricada com material antiestouro, suporta até 300kg. Acompanha bomba para fácil inflagem e ajuste da pressão. Perfeita para flexibilidade, fortalecimento e tonificação muscular.	UND	10
6	Bola de vôlei adulto Penalty Pró 6.0. A escolha da bola correta permite que suas jogadas sejam um sucesso. Peso: 260-280G, circunferência: 65-67 CM, gomos: 18, laminado: MICOFIBRA, construção: TERMOTEC, câmara: 6D, sistema de forro: TERMOFIXO, camada interna: NEOGEL, processo extra: DUPLA COLAGEM, miolo: CÁPSULA SIS	UND	6
7	Bola futsal tamanho adulto, peso: 400- 440G, circunferência: 62-64cm, gomos: 6, laminado: PU, construção: ULTRA FUSION, câmara: 6D, sistema de forro: TERMOFIXO, camada interna: EVACEL, processo extra: DUPLA COLAGEM, miolo: CÁPSULA SIS	UND	10
8	Bola Oficial de Voleibol Mikasa V200W Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia	UND	4

	Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície, super composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. 18 painéis aerodinâmicos Pannel Microfibra Tamanho 5 - oficial Circunferência: 65-67cm Peso: 260- 280g		
9	Bomba de mão dupla-ação para encher bola Pista e Campo - com sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Acompanha 01 bomba, 01 prolongador e 02 agulhas rosqueáveis de metal.	UND	2

2 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Colchonete 1,30 X 60 X 5, Espuma de poliuretano.	UND	30
11	Corda Jump Naval: Possui esticada 03 metros de comprimento com 34 mm de diâmetro, 650 a 800 gramas a cada metro. Produzida em Polietileno Virgem na cor Preta.	UND	2
12	Disco De Equilíbrio Inflável Balance 33Cm Azul Odin Fit	UND	4
13	Kettlebell Pintado - Kit 5 Unidades De 4 6 8 10 e 12 Kg (1 Unidade de cada peso)	KIT	2
14	Kit 10 Cones Demarcatório Treino Agilidade Futebol Futsal Conteúdo do Kit: 10 Cones. Características dos Cones: Material: Polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm	KIT	4
15	Placar de mesa estrutura metálica para pontuação e sets Pista e Campo. Utilizado em diversas modalidades, como tênis de mesa, vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar com estrutura de aço com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 22 cm	UND	2
16	Prato Demarcatório de agilidade Poker Flexível	UND	40
17	Step Eva Academia Ginastica Aeróbica Fitness 60x28x10cm.	UND	50
18	Trampolim Elastic Jump Polimet POLI-103 Unissex na cor preta, com estrutura em tubo de aço redondo 1010/1020, garantindo resistência e durabilidade. Possui pintura epóxi preta, que oferece maior proteção contra corrosão. Os pés são aparafusados e acompanham uma chave estrela para fixação, enquanto as sapatas em PVC preto são antiderrapantes, proporcionando estabilidade. A capacidade de peso suportada é de até 120kg, sendo ideal para atividades físicas com segurança e conforto.	UND	30

3 - REDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Rede de voleibol oficial profissional 2,5mm 10x10 seda 2 faixas de algodão Master. Rede para Vôlei Oficial é indicada para jogos oficiais e profissionais como para todas as outras categorias que buscam a prática do esporte, com materiais oficiais de qualidade e durabilidade, confeccionada de acordo com as regras oficiais em vigor. Tamanho Oficial 1,00 x 10,0 m. Fio 2,5 mm de PP (seda) preto de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante. Malhas Seda 10x10 cm. Faixa superior e inferior brancas em algodão, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede.	UND	4
20	Rede de Futebol de Campo Par de Rede Oficial para Futebol de Campo fabricada pela Master Rede com matéria prima virgem de alta densidade e tratamento ultra violeta, fio Polietileno (PE) 4 milímetros medindo 7,50 metros de comprimento por 2,50 metros de altura, fundo superior de 0,85 centímetros e fundo inferior de 2,00 metros.	UND	4
21	Rede oficial de futebol de salão fio 4 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 2,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. Colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par	UND	4
22	Rede oficial de futebol de salão fio 4 milímetros de Polipropileno (nylon) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 2,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. Colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par	UND	6
23	Redes de proteção fabricantes em cordão de polipropileno (PP) de alta resistência, com proteção UVA e UVB contra os intempéries da natureza, 250 kgf por m ² ; cordão com 2,5 mm de espessura e malhas com 13 cm; com auxílio de cabe de aço para maior resistência e durabilidade, tendo às mesmas dois anos de garantia contra defeito de fabricação e instalação.	MT	500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
 - 7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 1º de Abril de 2025.

SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Esporte